



EDITAL Nº 36/2024 – REITORIA/UECE

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL ESPECÍFICA TABAJARA (LINTA) EM CIÊNCIAS HUMANAS
– TURMA 2024 - QUITERIANÓPOLIS – PARFOR EQUIDADE**

Seleção para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Específica (LINTA) em Ciências Humanas no Parfor Equidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Curso de Licenciatura intercultural específica (LINTA) em Ciências Humanas no Parfor Equidade estará recebendo inscrições, de 01 a 08 de julho de 2024, para o Processo Seletivo 2024, visando o ingresso na Turma 2024.2, no Curso de Licenciatura intercultural específica (LINTA) em Ciências Humanas, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e um representante da PROGRAD da UECE. Compete à referida Comissão, que será instituída por portaria da Pró-Reitora de Graduação da UECE, coordenar o presente Processo Seletivo.

1.2. O presente certame visa formar professoras e professores em licenciatura específica para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação intercultural indígena.

1.3 Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital candidatos/as pertencentes às etnias indígenas do Estado do Ceará (30 vagas com bolsa de estudos para a



etnia Tabajara de Quiterianópolis e 10 vagas sem bolsa de estudos para etnias indígenas de outras localidades.

1.4 O estudante bolsista (30 vagas para a etnia Tabajara) regularmente matriculado na Licenciatura Intercultural Indígena na modalidade PARFOR EQUIDADE da UECE fará jus a 1 (uma) cota mensal de bolsa, durante a vigência do curso, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.4.1 Não havendo 30 classificados da etnia Tabajara de Quiterianópolis, as eventuais bolsas remanescentes poderão ser designadas a candidato(a) pertencente a etnias indígenas de outras localidades.

1.5 Será destinado um mínimo de 50% das vagas para bolsistas a professores(as) indígenas da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem no contexto da educação escolar indígena no Estado do Ceará sem possuir a formação adequada.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados no site da Prograd UECE (<https://www.uece.br/prograd/>)

1.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição

2. ESTE EDITAL ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CAPES - EDITAL Nº 23/2023:

- I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;
- II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços, e;



- IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

3. O CURSO

3.1 Curso de Licenciatura Intercultural Específica Tabajara (LINTA) em Ciências Humanas tem por objetivo formar, qualificar e habilitar professores para atuar na área de Ciências Humanas no Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio, bem como a formação política, como sujeitos interculturais na promoção e realização dos projetos de sua comunidade, que integrem ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização do estudo de temas indígenas.

3.2 O curso tem duração prevista de 4 (quatro) anos e seis meses; iniciando em agosto de 2024 e encerrando-se em janeiro de 2029, e as suas atividades serão desenvolvidas no Município de Quiterianópolis, na Escola Indígena Tabajara Carlos Levy.

4. DAS VAGAS

4.1 No presente Edital são ofertadas de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Específica Tabajara (LINTA) em Ciências Humanas, das quais

- a. 30 vagas serão exclusivas para os povos tabajaras de Quiterianópolis com garantia de bolsa estudantil.
- b. 10 vagas sem bolsa de estudos para etnias indígenas de outras localidades.

4.2 Ficam garantidas 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, sendo

- a. 03 (três) vagas para os povos tabajaras de Quiterianópolis, com garantia de bolsa estudantil.
- b. 01 (uma) vaga sem bolsa de estudos, para etnias indígenas de outras localidades.

4.2.1 Os candidatos com deficiência deverão anexar o laudo médico, com todas as especificações técnicas (carimbo do médico com CRM, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente.

4.2.2 Exames comprobatórios da deficiência, quando, por sua natureza, não for perceptível para a comissão por ocasião da análise como, por exemplo, a



audiometria diagnóstica completa (audiometria tonal, audiometria vocal, e impedanciometria) e BERA- click (Potenciais Auditivos Evocados de Tronco Encefálico por estímulos click) para os candidatos com deficiência auditiva, exame de acuidade visual para candidatos com deficiência visual, escanometria, radiografias, etc; e

4.2.3 Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência.

4.2.4 Este Edital considera pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as quais se enquadram nas seguintes condições:

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; OBS.: perda unilateral, em qualquer nível, não se enquadra nestas definições.

Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão monocular será considerada como deficiência. OBS.: para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicitamos que tragam a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.

Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; OBS.: transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) NÃO se enquadram em deficiência mental.

Deficiência Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.



É fundamental observar as condições que **NÃO SÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS**, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Laudos com diagnósticos que não se enquadram no que determinam as leis, acarretará o **INDEFERIMENTO** do(a) candidato(a), e a conseqüente eliminação do processo seletivo, independente do candidato ter feito ou não a prova, assim como do resultado da mesma.

4.3 Não havendo candidatos com deficiência em número suficiente para preenchimento das vagas a eles destinados, as vagas serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrições: 01 a 08 de julho de 2024.

5.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatas (as) ao curso do LINTA para o primeiro semestre letivo em agosto de 2024, deverão ser efetuadas exclusivamente, através do envio de toda documentação digitalizada conforme os procedimentos informados nesta chamada pública.

5.3 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- b. Documento de Identidade
- c. CPF
- d. Título de eleitor com comprovantes das duas últimas votações e
- e. Comprovante de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f. Currículo Freire
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio
- i. Comprovante de experiência na docência na educação Básica de, no mínimo 01 (um) ano para aqueles que exercem ou exerceram a profissão docente, nos termos do item 1.5 do presente edital;
- j. Termo de autodeclaração de indígenas (Anexo I);
- k. Declaração de pertencimento étnico expedida pela associação local, assinada pelo seu presidente e referendada por 02(duas) lideranças indígenas pertencentes à aldeia do candidato (Anexo II).

5.4 No ato de inscrição do(a) candidato(a) para o LINTA está condicionado ao envio da documentação devidamente identificada.



5.5 O(a) candidato(a) deve preencher o FORMULÁRIO *GOOGLE FORMS* disponibilizado no link

<https://docs.google.com/forms/d/1OTOoPCYYpA4dORealtFMtoYeWrqr5TQMAKSvt2mJSg/edit>

e inserir os Arquivos/Documentos que devem estar devidamente identificados e organizados, conforme abaixo:

- a. **ARQUIVO 01** com NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Ficha de Inscrição devidamente preenchida, contendo nome completo do(a) candidato(a). A ficha será via formulário *google forms*. Documentos de Identificação. Cópia digitalizada das cédulas de Identidade e do CPF, Título de eleitor com comprovantes das duas últimas votações e reservista (para os candidatos do sexo masculino), laudo médico caso esteja concorrendo às vagas destinadas a PCD;
- b. **ARQUIVO 02** com NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A). Currículo Freire no PDF. Cópia digitalizada do certificado do Ensino Médio e cópia digitalizada do histórico escolar do ensino médio;
- c. **ARQUIVO 03** com NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A). Comprovante de experiência na docência na educação Básica no mínimo 1 ano
- d. **ARQUIVO 04** com NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A). AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA. (ANEXO 1).
- e. **ARQUIVO 05** com NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A). Declaração de pertencimento étnico assinada por duas lideranças.
- f. **ARQUIVO 06** com NOME DO(A) CANDIDATO(A)/ ETNIA/CIDADE – Um texto (no mínimo 25 linhas e no máximo 60 linhas) apresentando as motivações para a realização do curso e sua relação com a educação indígena e as demandas de luta do seu povo étnico.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Análise da documentação (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA);
- b) **Segunda fase: análise do ARQUIVO 06** do item 5.5.

O critério de análise será a vinculação do(a) candidato(a) com a comunidade onde está inserido(a) e aproximação da motivação com os objetivos do PARFOR EQUIDADE na formação de professores para atuar na escola diferenciada.



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	01 a 08 de julho de 2024.	Até às 23h59min do dia 08 de julho
Resultado do deferimento das inscrições	09 de julho	Até às 23h59min do dia 09 de julho
Recursos referentes às inscrições	10 de julho de 2024	Até às 23h59min
Resultado dos recursos	11 de junho de 2024	Até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos(as) classificados(as)	15 de julho de 2024	Até às 23h59min
Recursos	16 de julho de 2024	Até às 23h59min
Divulgação resultado	17 de julho de 2024	Até às 23h59min
Matrícula dos candidatos aprovados	22 a 15 de julho	Presencial com entrega de documentação em local a ser divulgado no site da Prograd UECE

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Quaisquer publicações pertinentes a este processo de matrículas serão realizadas através do sítio oficial da PROGRAD UECE: <https://www.uece.br/prograd/>

7.2 - A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

7.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

PROF. M.e. HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE



associação local

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa PARFOR EQUIDADE, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____.

Nome da Localidade: _____, Endereço: _____
_____ Município de: _____ Estado: _____
Telefone: (____) _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____ de _____ de 2024.

Local e data



ANEXO II

DECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço à etnia _____.

Nome da Localidade: _____, Endereço: _____

_____ Município de: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da associação local

_____, _____ de _____ de 2024.

Local e data

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.

(Assinatura da liderança Indígena 1)	(Assinatura da liderança Indígena 2)
(Nome Legível)	(Nome Legível)
(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)	(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará



Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/06/2024, às 11:50 ROBERTA NUNES em 28/06/2024, às 10:07 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 646B-A419-E077-17BD.